



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS

O Diretor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)- Campus Maracanaú e o Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Energias Renováveis (IFCE), no uso de suas atribuições legais, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis do Programa de Pós-Graduação em Energias Renováveis (PPGER), Área de Concentração em Energias Renováveis, conforme resolução nº 008 de 07 de maio de 2013 do CONSUP, parecer nº 232/2017/AGU/PGF/PF-IFCE, de 21 de março de 2017, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, LDB nº 9.394/1996 e a legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, o Decreto nº 5.779, de 09 de maio de 2006, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 028 do Gabinete da Direção Geral do *Campus* Maracanaú , de 28 de março de 2018. Ela é composta pelos seguintes docentes do quadro permanente do IFCE – *Campus* Maracanaú:

AUZUIR RIPARDO DE ALEXANDRIA	Membro
BRUNO CESAR BARROSO SALGADO	Presidente
ÉRIKA DA JUSTA TEIXEIRA	Membro
FRANCISCO EDUARDO ARRUDA RODRIGUES	Membro
FRANCISCO FREDERICO DOS SANTOS MATOS	Membro
FRANCISCO NELIO COSTA FREITAS	Membro
FRANKLIN ARAGAO GONDIM	Membro

GERALDO LUIS BEZERRA RAMALHO	Membro
JOAO CARLOS DA COSTA ASSUNCAO	Membro
JOSE RENATO DE BRITO SOUSA	Membro
MARCELO MONTEIRO PARENTE VALENTE	Membro
OTAVIO ALCANTARA DE LIMA JUNIOR	Membro
RODRIGO FREITAS GUIMARÃES	Membro
SANDRO CÉSAR SILVEIRA JUCÁ	Membro

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo 1 – Temas e Vagas por linha de pesquisa;
- b) Anexo 2 – Informações gerais sobre o curso;
- b) Anexo 3 – Cronograma geral do processo seletivo;
- c) Anexo 4 – Declaração de anuência de liberação do funcionário;
- d) Anexo 5 – Termo de Compromisso e Dedicção;
- e) Anexo 6 – Formato e Organização do Projeto de Pesquisa;
- f) Anexo 7 – Tabela de Pontuação Pretendida pelo Candidato;
- g) Anexo 8 – Formulário modelo para interposição de recurso.

2. DA CLIENTELA E DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O processo seletivo estará aberto a todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Biológicas.

2.2. Serão oferecidas para ingresso no Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, área de concentração em Energias Renováveis, um número limitado de vagas nas três linhas de pesquisa do programa, conforme especificado no ANEXO I.

- 2.3. O candidato deve informar, no formulário de inscrição eletrônica no sítio do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>), um tema para o projeto de pesquisa, dentre os apresentados no ANEXO I.
- 2.4. As informações quanto aos dias, aos horários, local de realização do curso, contato telefônico e endereço eletrônico estão descritos no Anexo 2.
- 2.5. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, listados no Anexo 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão **gratuitas** e estarão abertas no período compreendido entre o dia **18/05/18 até 08/06/18**, de acordo com os seguintes procedimentos:
- 3.2. No ato da inscrição deverão ser entregues pelo candidato cópias dos seguintes documentos no sistema eletrônico do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>):
- 3.2.1. Foto 3x4 digital para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
 - 3.2.2. Histórico escolar de curso superior nas áreas indicadas no item 1.1. Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente somente deverão ser apresentados no ato da matrícula.
 - 3.2.3. Curriculum Lattes (modelo Lattes/CNPq) atualizado, com cópia da documentação comprobatória declarada no preenchimento do ANEXO VII. Serão contabilizados para efeito de pontuação os itens devidamente comprovados, compreendendo:
 - a. artigos publicados em periódicos ou congressos, que devem ser comprovados por meio de cópia do respectivo trabalho (declaração, carta de aceite ou 1ª página do artigo onde conste as informações da publicação);
 - b. patentes comprovadas por cópia dos comprovantes de depósito ou concessão;
 - c. atividades de magistério, atuação profissional ou iniciação científica comprovadas por declaração do empregador ou orientador.
 - d. disciplinas cursadas em cursos de pós-graduação comprovadas por histórico ou declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) na qual foram cursadas.
 - 3.2.4. Para brasileiros, cópias da carteira de identidade (Registro Civil com foto, válido em território nacional), do CPF, do título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, quitação com o serviço militar.
 - 3.2.5. Cópia do passaporte e documentação comprobatória de autorização de permanência no país para candidatos estrangeiros.

3.2.6. Declaração de anuência do empregador (público ou privado), caso possua qualquer tipo de contrato de trabalho, mesmo que temporário, expressando apoio ao candidato para cursar o Mestrado, conforme modelo do ANEXO IV.

3.2.7. Apresentar termo de compromisso de dedicação durante o período de realização do curso, conforme modelo do ANEXO V.

3.2.8. No caso do candidato não possuir diploma de graduação, poderão ser aceitas cópias de declarações ou certificados que informem estar o diploma em fase de expedição até o final do período de matrícula constante neste edital.

3.2.9. A Comissão de Seleção não efetivará pedidos de inscrição em caráter condicional, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.2.10. O projeto de pesquisa faz parte da documentação e deve ser entregue no ato da inscrição, abrangendo o tema de pesquisa escolhido no ANEXO I. O projeto deve ser entregue na forma digital, obrigatoriamente obedecendo à organização e formatação descrita no ANEXO VI.

3.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via sistema eletrônico do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>). Não serão aceitas inscrições por fax, presencial ou postagem via correio.

3.4. A efetivação da inscrição dependerá do atendimento às exigências deste edital e do consequente deferimento pela Comissão de Seleção.

3.5. Os originais das cópias da documentação enviadas via sistema eletrônico do PPGER no ato da inscrição e demais comprovantes das informações devem ser apresentados para validação no ato da matrícula.

3.5.1 É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o envio via sistema eletrônico do PPGER.

3.6. A inscrição do candidato ou mesmo sua matrícula no curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis poderá ser indeferida a qualquer tempo, caso se verifiquem quaisquer irregularidades ou informações inverídicas na documentação apresentada por ocasião da sua inscrição.

3.7. Para a segunda fase, o candidato com deficiência que necessite de condição especial para realizar a seleção, deverá fazer essa notificação para o e-mail **ppger@ifce.edu.br**, preenchendo o quadro abaixo:

Notificação Edital N° _____
Nome completo:
CPF:
Tipo de condição especial de que necessita:

3.8. O candidato deverá indicar claramente quais os recursos especiais e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Essas informações deverão ser enviadas para o e-mail **ppger@ifce.edu.br**, durante o período de inscrição.

3.9. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista acadêmica na segunda etapa, deverá comunicar o fato, através do correio eletrônico **ppger@ifce.edu.br**, à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. Sem a presença do acompanhante, a candidata não poderá amamentar durante a realização da prova.

3.11. O candidato que, nos dias que antecederem a realização do encontro presencial, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa necessidade, através do correio eletrônico **ppger@ifce.edu.br**, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

3.12. As condições especiais somente serão oferecidas no local onde serão realizados os encontros presenciais, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.13. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.14. O deferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ppger.ifce.edu.br> conforme estabelecido no cronograma no ANEXO III.

3.15. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.2, implicará a eliminação do candidato.

3.16. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGER, indicados pela Comissão de Seleção.

4.2. A seleção dos candidatos inscritos será realizada em três etapas.

4.2.1. A primeira etapa consiste da análise do projeto de pesquisa e da análise da documentação apresentados no ato da inscrição.

4.2.2. A segunda etapa consiste de uma entrevista acadêmica entre a comissão de seleção e o candidato.

4.2.3. A terceira etapa consiste de análise de currículo e histórico escolar.

4.3. A primeira etapa possui caráter eliminatório e classificatório, considerando a análise de viabilidade científica, técnica e financeira do projeto de pesquisa pela comissão de seleção.

4.3.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa ($NPP < 7,0$) serão eliminados do processo seletivo.

4.4. A segunda etapa possui caráter eliminatório e classificatório, sendo composta pela entrevista acadêmica e avaliação do conhecimento técnico e científico sobre o projeto de pesquisa por parte do candidato.

4.4.1. A Comissão de Seleção agendará a entrevista acadêmica com cada um dos candidatos aprovados na primeira etapa para sanar dúvidas sobre o projeto e averiguar a experiência do candidato no tema abordado.

4.4.1.1. Na segunda etapa, o conhecimento técnico e científico do candidato será avaliado por meio de exposição oral com arguição sobre o projeto de pesquisa, atribuindo-se nota (NEA) numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.4.1.2. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista acadêmica ($NEA < 7,0$) serão eliminados do processo seletivo.

4.5. A terceira etapa possui caráter classificatório, sendo composta por análise de *curriculum* no formato Lattes e histórico escolar de graduação.

4.5.1. A nota para o *curriculum lattes* (*NCL*) será a soma das pontuações obtidas para os títulos do candidato (*PT*), normalizada entre 0 e 10 (dez) considerando a pontuação máxima possível (*PTmax*), conforme a equação:

$$NCL = (PT / PTmax) \times 10$$

4.5.1.1. A pontuação do *curriculum lattes* (*NCL*) segue os valores e condições determinados no quadro do ANEXO 7.

4.5.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar a pontuação que julga obter no *curriculum lattes* (*NCL*), de acordo com os títulos apresentados. Esta tabela deve seguir obrigatoriamente o modelo contido no ANEXO 7 deste edital. O não cumprimento deste subitem acarretará na atribuição de nota 0,0 (zero), por parte da comissão de seleção, ao *curriculum lattes* (*NCL*) do candidato. Se necessário, o candidato deverá entregar a tabela em formato PDF.

4.5.2. A nota do histórico escolar (*NHE*) de graduação apresentado pelo candidato mede o rendimento acadêmico do aluno ao longo do seu curso de graduação. O índice *NHE* é obtido contabilizando a média das notas das disciplinas com aprovação, ponderada pelo número de créditos dessas disciplinas.

4.5.2.1. Os valores das notas das disciplinas serão considerados numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.5.2.2. Na hipótese de não ser informada pela Instituição de Ensino Superior (IES) de origem a equivalência entre as escalas, as notas numéricas registradas no histórico escolar de graduação apresentado pelo candidato terão seus valores convertidos proporcionalmente à escala adotada pela IES como correspondente à nota 10,0 (dez).

4.5.2.3. As notas registradas sob a forma de conceito serão convertidas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos de acordo com os seguintes critérios:

(I) se a IES de origem informar a correspondência entre conceito e escala numérica diferente, serão considerados os valores numéricos informados pela IES, aplicando-se a equivalência constante do subitem anterior;

(II) as notas registradas sob a forma de conceito, que traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo;

(III) se a IES não informar qualquer equivalência entre conceitos e pontos, valerá o seguinte:

a. A IES adota um único conceito de aprovação (Aprovado ou outro equivalente), devendo ser registrado como nota da disciplina a nota 7,5 (resultado da média entre 5,0 e 10,0);

- b.** A IES adota dois conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 8,75 para o conceito mais alto e 6,25 para o conceito mais baixo;
- c.** A IES adota três conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,17 para o conceito mais alto; 7,50 para o segundo conceito e 5,83 para o conceito mais baixo;
- d.** A IES adota quatro conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,13 para o segundo conceito; 6,88 para o terceiro conceito e 5,63 para o conceito mais baixo;
- e.** A IES adota cinco conceitos de aprovação, deverá ser registrado: 9,38 para o conceito mais alto; 8,50 para o segundo conceito; 7,50 para o terceiro conceito; 6,50 para o quarto conceito e 5,50 para o conceito mais baixo.

4.5.2.4. Os casos omissos na definição do valor das notas das disciplinas serão decididos pela comissão de seleção.

4.5.3. A nota de rendimento acadêmico (*NRA*) será a média aritmética das notas do *curriculum Lattes (NCL)* e do histórico escolar (*NHE*):

$$NRA = (NCL + NHE) / 2$$

4.6. A análise integrada do projeto de pesquisa, entrevista acadêmica e rendimento acadêmico do candidato, receberá uma média final (*MF*) de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, obtida pela média aritmética das respectivas notas nas três etapas do processo de seleção:

$$MF = (NPP + NEA + NRA) / 3$$

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Caberá interposição de recurso em todas as etapas do processo seletivo.

5.2. O resultado final do processo seletivo será publicado conforme o cronograma estabelecido no ANEXO III através do site <http://ppger.ifce.edu.br>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

5.3. O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de requerimento (ANEXO VIII). Os recursos serão redigidos pelos próprios candidatos, em forma de texto livre e deverão ser interpostos através do e-mail **ppger@ifce.edu.br**.

5.4. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.

5.5. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no ANEXO III deste Edital.

5.6. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos que obtiverem média final (*MF*) inferior a **5,0** estarão eliminados do Processo Seletivo.

6.2. Os candidatos serão classificados por linha de pesquisa, ao final do processo seletivo, em ordem decrescente da Média Final (*MF*) obtida. Os seguintes critérios de desempate serão utilizados para definição da classificação de candidatos:

a. idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei no 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01/10/2003, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;

b. a maior nota *NCL*;

c. a maior nota *NCP*;

d. a maior nota *NPP*;

e. a maior nota *NHE*.

6.3. Os resultados de cada fase e o resultado final do processo seletivo após análise de recursos (com a classificação dos candidatos) serão prioritariamente divulgados na Secretaria do Programa e na página eletrônica do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>).

6.4. A seleção do aluno no PPGER, de acordo com o presente edital, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa de estudos.

6.5. A concessão de bolsas de estudos será definida em edital a ser publicado pelo PPGER, estando este condicionado à disponibilidade de bolsas por parte dos órgãos de fomento.

7. MATRÍCULA

7.1 Os habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Programa (PPGER) do IFCE – *Campus* Maracanaú, conforme o cronograma estabelecido no ANEXO III no horário de 07h30min às 16h30min. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.2 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula;

7.3 Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os documentos originais solicitados no item 3.2 deste edital.

7.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, serão chamados os candidatos pela ordem de classificação na segunda etapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO

8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no dia **17/05/2018**.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail **ppger@ifce.edu.br**

8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ppger.ifce.edu.br>, no dia **18 de maio de 2018**.

8.6. Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial do Ceará.

9.2. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Secretaria e na página eletrônica do PPGER (<http://ppger.ifce.edu.br>).

9.3. O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato é parte integrante do acervo documental do PPGER podendo ser utilizado total ou parcialmente para o desenvolvimento de pesquisas dentro do programa.

9.4. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

9.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.

9.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

9.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do PPGER, como os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

9.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

9.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.

9.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

9.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuência da Diretoria do *Campus* IFCE – Maracanaú, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa/Pós-Graduação/Inovação do *Campus* Maracanaú, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e encaminhadas à Reitoria para definição.

9.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Maracanaú, 16 de maio de 2018.


Júlio César da Costa Silva
Diretor do IFCE- Campus Maracanaú


Pedro Henrique Augusto Medeiros
Coordenador do PPGER

ANEXO 1**TEMAS E VAGAS POR LINHA DE PESQUISA**

CÓDIGO	TEMA
Linha de Pesquisa: Controle e Processamento de Energia (12 vagas)	
CPE 01	Localização e navegação de robôs autônomos aquáticos para medida de assoreamento em lagoas e análise da qualidade da água. (01 vaga - Professor Auzuir Ripardo de Alexandria)
CPE 02	Sistemas robóticos para limpeza de painéis solares sujeitos a deposição de poeira quantificada por meio de processamento de imagem. (01 vaga -Professor Auzuir Ripardo de Alexandria)
CPE 03	Controlador de carga inteligente para sistemas fotovoltaicos (Internet das coisas). (01 vaga -Professor Auzuir Ripardo de Alexandria)
CPE 04	Sensor fotônico para medição de concentração de nutrientes em biofertilizantes. (01 vaga -Professor Auzuir Ripardo de Alexandria)
CPE 05	Deteção e diagnóstico de falhas de consumidores e geradores de energia. (01 vaga- Professor Geraldo Luis Bezerra Ramalho)
CPE 06	Estratégias de gerenciamento de energia em redes de sensores sem fio com captura de energia. (01 vaga- Professor Otávio Alcântara de Lima Júnior)
CPE 07	Monitoramento e controle IoT microgeração fotovoltaica e de consumo de energia elétrica. (01 vaga- Professor Sandro César Silveira Jucá)
CPE 08	Otimização de processos de regulamentação para instalação de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica. (01 vaga- Professor Sandro César Silveira Jucá)
CPE 09	Aplicação de métodos formais no estudo das redes elétricas inteligentes. Sistemas a eventos discretos e/ou sistemas híbridos.

	(01 vaga- Professor José Renato de Brito Sousa)
CPE 10	Desenvolvimento de sistema para otimização do processo de geração de energia em Termelétricas. (01 vaga- Professor Pedro Pedrosa Rebouças Filho)
CPE 11	Divisão de Carga Entre Fontes Renováveis Atuando em Micro-Redes CC. (01 vaga- Professor Cláudio Marques de Sá Medeiros)
CPE 12	Aplicação de Aprendizado de Máquinas no Estudo de Sazonalidades Meteorológicas. (01 vaga- Professor Cláudio Marques de Sá Medeiros)
Linha de Pesquisa: Mecânica Aplicada à Conservação do Meio Ambiente (07 vagas)	
MAM 01	Sistema de Refrigeração por Absorção com Fonte Solar Térmica. (01 vaga- Professor Francisco Frederico dos Santos Matos)
MAM 02	Análise CFD de Turbina Eólica de Eixo Horizontal de pequeno porte, considerando a resistência inercial à rotação e a carga proveniente do Gerador. (01 vaga- Professor Francisco Frederico dos Santos Matos)
MAM 03	Desenvolvimento de túnel de vento para calibração de anemômetros voltados à utilização em parques eólicos. (01 vaga- Professor Francisco Frederico dos Santos Matos)
MAM 04	Eficiência energética em processos de fabricação mecânica por usinagem. (01 vaga - Professor Francisco Nélio Costa Freitas)
MAM 05	Avaliação da soldagem em ligas de alumínio para aerogeradores de pequeno porte. (01 vaga- Professor Rodrigo Freitas Guimarães)
MAM 06	Produção de Biodiesel a Partir de Óleo residual Via Catálise Heterogênea. (01 vaga- Professor Marcelo Monteiro Parente Valente)
MAM 07	Avaliação do Desempenho de Novas Substâncias como Inibidores de Corrosão em Superfícies Metálicas. (01 vaga- Professor Marcelo Monteiro Parente Valente)

Linha de Pesquisa: Bioquímica e Meio Ambiente (07 vagas)		
BMA 01	Uso de resíduos sólidos orgânicos e/ou tecnologias inovadoras para o cultivo de plantas oleaginosas. (02 vagas- Professor Franklin Aragão Gondim)	
BMA 02	Aplicação da fotocatalise solar na conversão de substratos orgânicos. (02 vagas- Professor Bruno César Barroso Salgado)	
BMA 03	Biodiesel e biolubrificante. (01 vaga- Professor Francisco Eduardo Rodrigues)	
BMA 04	Novas fontes e/ou processos para obtenção de biocombustíveis. (01 vaga- Professor João Carlos da Costa Assunção)	
BMA 05	Geotecnologias Aplicadas às Energias Renováveis. (01 vaga- Professora Érika da Justa Teixeira)	
	TOTAL DE VAGAS	26 vagas

ANEXO 2

Informações Gerais sobre o Curso de Mestrado em Energias Renováveis

Nome do Curso: Mestrado em Energias Renováveis

Área do Conhecimento: Interdisciplinar

Endereço Eletrônico: <http://ppger.ifce.edu.br>

Contato Telefônico: 3878-6322

Objetivo: O curso de Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis tem como objetivo formar profissionais pesquisadores capazes de realizar atividades de pesquisa e ensino nas áreas de Energias Renováveis, com ênfase nas áreas de Bioquímica e Meio Ambiente, Controle e Processamento de Energia e Mecânica Aplicada na Conservação do Meio Ambiente, usando consistentemente o conhecimento científico no desenvolvimento de novas tecnologias que atendam demandas emergentes da sociedade e contribuindo para o desenvolvimento de um polo tecnológico na região.

Público Alvo: Todos os portadores de diploma oficial ou reconhecido (ou ainda certificado de conclusão, em caráter provisório) de curso superior de licenciatura plena, de bacharelado ou de tecnologia nas áreas de Engenharias, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Biológicas.

Forma de Oferta: O programa oferta vagas anualmente. A seleção é realizada através das seguintes etapas de caráter classificatório: análise do currículo lattes, do histórico escolar de graduação e do pré-projeto de pesquisa.

Duração do Curso: O curso terá duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses com prazo máximo de até 30 (trinta) meses para a defesa da dissertação.

As aulas acontecem em dois Campi do IFCE: Maracanaú e Fortaleza.

Trata-se de um mestrado acadêmico, onde as aulas acontecem em horário integral de segunda à sexta-feira (a depender da disciplina na qual o aluno esteja matriculado).

ANEXO 3
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	16/05/18
Impugnação do Edital	17/05/18
Período de Inscrições	18/05/18 a 08/06/18
Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas.	12/06/18
Interposição de Recurso Referente ao Resultado das Inscrições	13/06/18 e 14/06/18 até às 18h.
Divulgação do Resultado da Interposição de Recursos Referente ao Resultado das Inscrições.	15/06/2018
Resultado Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas	18/06/2018
Período de Realização das Análises dos Projetos de Pesquisa	25/06/18 a 29/06/18
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	04/07/18

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

Prazo para Interposição de Recursos Referente à Primeira Etapa	05/07/18 e 06/07/18 até às 18h.
Resultado Final da Primeira Fase e divulgação dos cronogramas dos encontros presenciais com a Comissão de Seleção	10/07/18
Período de Realização da Avaliação dos Candidatos na Segunda e Terceira Etapa	01/08/18 a 03/08/18
Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo	06/08/18
Interposição de Recursos quanto à Segunda e Terceira Etapa	07/08/18 a 08/08/18 até às 18h.
Divulgação do resultado da interposição de recursos referente à Segunda Etapa, Terceira Etapa e Resultado Final	09/08/18
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/08/18
Matrícula Presencial	13/08/18 até 17/08/2018
Início das Aulas	20/08/2018

ANEXO 4**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO**

À Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Energias Renováveis – IFCE/*Campus* Maracanaú.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha atualmente nessa instituição _____ no cargo _____, exercendo a função _____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação em Energias Renováveis – IFCE/*Campus* Maracanaú, e que, uma vez aprovado como aluno regular, terá o apoio necessário para executar suas atividades acadêmicas e de pesquisa de forma a atender todos os requisitos do programa, visando a conclusão do curso dentro do prazo máximo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO E DEDICAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro estar ciente das regras estipuladas no regimento e das resoluções do Programa de Pós-graduação em Energias Renováveis - PPGER do IFCE e, caso seja aprovado como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Energias Renováveis, me comprometo a atender todas as obrigações acadêmicas, com dedicação compatível com as exigências inerentes ao aluno de pós-graduação, nas condições e os prazos estipulados pelo PPGER e pela CAPES.

Assinatura
Nome Completo

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

ANEXO 6

FORMATO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ter no máximo 15 páginas (arquivo eletrônico em formato PDF), abrangendo o tema de pesquisa escolhido no ANEXO I. O texto do projeto de pesquisa deve estar em fonte Times New Roman, tamanho 12, coluna única e espaçamento simples, contendo, no mínimo, os seguintes itens:

Título com até 2 linhas em fonte de tamanho 14 em negrito

Resumo

(parágrafo único de até 15 linhas em fonte de tamanho 10)

Palavras-chave: (pelo menos 3 termos encontrados no resumo, em fonte de tamanho 10)

1. Introdução contendo a descrição e contextualização do problema (ou tema) abordado e revisão bibliográfica sobre trabalhos correlatos;
2. Justificativa detalhando a importância da pesquisa e seus impactos científicos ou tecnológicos;
3. Objetivos (geral e específicos) a serem atingidos;
4. Fundamentação teórica para perfeito entendimento da metodologia;
5. Metodologia explicando a abordagem proposta (recomenda-se incluir, pelo menos, um diagrama);
6. Estimativa de recursos financeiros e de infraestrutura (incluir planilha orçamentária condizente com o projeto);
7. Cronograma detalhado mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente com as atividades acadêmicas e de pesquisa, incluindo perspectiva de defesa de dissertação;
8. Referências bibliográficas (conforme ABNT 2002 – NBR 6023).

Tabelas e Figuras devem estar devidamente identificadas e numeradas. Ambas devem conter uma descrição em fonte de tamanho 10 (na parte superior, para as tabelas; na parte inferior, para as figuras). Citar devidamente a origem das fontes de dados e das figuras utilizadas. As figuras devem ser legíveis e ter boa qualidade (resolução espacial mínima de 200 ppp; recomenda-se o uso do formato PNG).

ANEXO 7

TABELA DE PONTUAÇÃO PRETENDIDA PELO CANDIDATO

TÍTULOS OBTIDOS (mediante comprovação documental)	PONTOS POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS DECLARADOS
Artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2, B1 ou B2* (área interdisciplinar)	20	64	
Artigos publicados em periódicos Qualis B3, B4 ou B5*(área interdisciplinar)	12		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos apoiados por sociedades científicas relacionadas às linhas de pesquisa PPGER*	10	40	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos de outras áreas*, livros ou capítulos de livros relacionados às linhas de pesquisa do PPGER	3	15	
Especialização concluída na área de concentração do PPGER	10	10	
Patente depositada ou concedida na área de concentração do PPGER	5	10	

Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de magistério no ensino técnico ou superior*	2	12	
Anos completos ou fração superior a seis meses de exercício profissional na área de concentração do PPGER*	2	6	
Anos completos ou fração superior a seis meses de atividades de iniciação científica ou tecnológica*	1	4	
Curso de língua inglesa com carga horária superior a 300 horas ou certificado de proficiência internacional como TOEFL, Cambridge, Michigan ou equivalente	5	5	
Disciplinas cursadas em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> como aluno especial ou regular e que possuam equivalência no currículo do PPGER. Serão consideradas disciplinas de 04 créditos com aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), não sendo computadas disciplinas de cursos já concluídos.	2	10	
*considerar apenas o período de 2015 a 2018	TOTAL	176	
		<i>PTmax</i>	<i>PT</i>

Fortaleza, _____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO.

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br

ANEXO 8**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)**

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº
....., CPF nº inscrito para concorrer a uma vaga no
Curso de Mestrado em Energias Renováveis – IFCE/*Campus* Maracanaú, através do Edital 01/2018,
para o(a) **(Orientador, linha, área, sub-área etc)**,
interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável processo seletivo, referente a
..... **(indicar a etapa do processo seletivo, conforme
cronograma, a qual a interposição está relacionada).**

A decisão objeto de contestação é:.....
..... **(explicitar a decisão que está
sendo contestada).**

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
..... **(explicitar de forma
clara e objetiva os argumentos de contestação).**

_____, _____ de _____ de _____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato)

Secretaria do PPGER / IFCE

Av. Parque Central, S/N, Distrito Industrial I, Maracanaú/CE, CEP: 61.939-140, Fone: (85) 3878-6322, e-mail: ppger@ifce.edu.br